

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

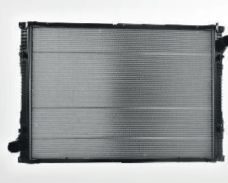
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 025/2026. Objeto: Registro de Preços para Contratação de local adequado para o acolhimento voluntário de dependentes químicos...

Boa Esperança - PR, 12 de maio de 2026.

Gislaine Bacças Belini Pregoeira



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 029/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de perfurações de solo com perfuratriz...

Boa Esperança - PR, 12 de maio de 2026.

Gislaine Bacças Belini Pregoeira



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

ERRATA No Item 1 Espécie, CONDENSE-SE LEI "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024" LEIA-SE: "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratante: Município de Quinta do Sol e Pro-F Soluções em Engenharia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de execução até 14/05/2025
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Quinta do Sol/PR, 23 de Abril de 2026.

Andréia de Souza Departamento de Licitações

Porco no Rolete A partir das 11h30 Renda destinada à FUNDAÇÃO ROTÁRIA

27ª PORCO FEST 31/05/2026 (DOMINGO) / CTG - CAMPO MOURÃO - PR

Convite Adulto: R\$ 80,00 com direito a prato personalizado
Convite Infantil (07 a 12 anos): R\$ 40,00 com direito a prato personalizado
Crianças abaixo de 07 anos não paga. Terá direito a prato descartável.

NÃO TEREMOS CONFECCÃO DE MARMITEX



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 76.368.925/0001-23

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO...

OS ITENS Nº 001; 003; 005 e 007 SERÁ DESTINADO AMPLA PARTICIPAÇÃO. PARA OS DEMAIS ITENS: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 897.690,83 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e ter centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 28/05/2026 Sessão pública/lanças: As 08h30min do dia 28/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bil.org.br/ E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br Telefone: (44) 3568-0033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/ Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico Mural das Licitações Municipais - www.fon.gov.br Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 12 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 76.368.925/0001-23

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa nº 029/2026 Processo Administrativo nº 096/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado.

Dispensa de Licitação nº 029/2026 Processo Administrativo nº 096/2026

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA DE COMBUSTÍVEL, COMPATIVEL COM A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, FROTA Nº 176, PERTENCENTE AO PÁTIO DE MAQUINAS / SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Mamboré, 12 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA Agente de Contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à execução do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos...

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de maio de 2026 até às 09h00min do dia 28 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de maio de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no site eletrônico do município desde 13/05/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2026.

FELIPE ZOLONDEK PREGOIRO OFICIAL

PROJUDI - Processo: 0000727-56.2025.8.16.0132 - Ref. mov. 86.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimere Machado Prestes

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PEABIRU VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI Avenida Dr. Dídio Boscardim Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6691 - Celular: (44) 3259-6691 - E-mail: pea-civil@tjpr.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE JAQUELINE BORTOLETTO HELENDER JUSTIÇA GRATUITA

Pelo presente Edital, torna pública a r. Sentença prolatada nos autos 000727-56.2025.8.16.0132 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta por DIRCE BORTOLETTO HELENDER, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n. 005161619-03, portadora da RG-SSP-PR n.3.708.185-9, filha de João Bortoletto e Josefa Maria Bortoletto, residente e domiciliada à Rua João Albino Casali, n.977 Peabiru-PR, em face de JAQUELINE BORTOLETTO HELENDER, brasileira, solteira, com 31 anos de idade, sem profissão, portadora da RG-SSP-PR n.10.754.581-6 e inscrita no CPF n.067.991.139-19, residente e domiciliada no endereço da autora, em que seu dispositivo diz: " Diante do exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter Jaqueline Bortoletto Helender, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 4º, III, CC), à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por sua genitora Dirce Bortoletto Helender, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 13.146/2015 e art. 1.750-A do Código Civil. Para a realização da curatela e, ante a excepcionalidade do que dispõe o artigo 85 da Lei nº 13.146/15, fica a curadora incumbida de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negociais; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1.748, IV e 1.749, I e c. 1.774, todos do CC); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; representação perante o INSS; administração de bens; e gerenciamento de sua saúde. Tendo em vista que consta dos autos informações de que a curadora é gestora da curatela, que vem exercendo seus cuidados há tempos, presumindo ser esta pessoa idônea diante da inexistência de dívidas em sentido contrário, dispensa-se da prestação de contas e especialização da hipoteca legal, o que faz com fulcro no art. 1.774 c/c art. 1745, parágrafo único, ambos do Código Civil. CONFIRMO a liminar de curadoria provida ante proferida. PROMOVAM-SE as anotações necessárias junto ao Registro Civil. Publiquem-se os editais, na forma do art. 755, §3º, do CPC. Em obediência ao disposto no §3º art. 755 do Código de Processo Civil, DETERMINO a inscrição desta no Registro Civil de Pessoas Naturais, e a publicação de edital 03 (três) vezes pelo órgão oficial. Após o assentamento civil da curatela, LAVRE-SE o termo de compromisso e INTIME-SE a curadora para prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, em obediência ao disposto no Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Caso seja beneficiária da justiça gratuita, os valores das custas processuais só poderão ser cobrados se houver modificação no seu estado econômico no prazo de até cinco anos contado da data desta sentença, nos termos do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Considerando-se que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a prestação assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei (art. 18 da Lei Complementar 80/94 e 5º, LXXIV da Constituição Federal), e que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não atende a presente comarca, faz-se necessária a nomeação de defensores distívos para suprir tal carência estatal, torna-se cabível, nos termos da Lei Estadual nº 18.664/2013, a condenação do Estado do Paraná ao pagamento de honorários em favor dos advogados nomeados para atuação dativa. Com efeito, CONDENO o Estado do Paraná a pagar ao Dr.

DIOGO AUGUSTO S. FEDYCYZYK (OAB/PR nº 49.967) honorários advocatícios, os quais fixe em R\$300,00 (trezentos reais) com fundamento no item 2.8 da Resolução Conjunta nº 06/2024 - PGE-SEFA, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE a contar da data da presente decisão. A presente sentença serve como certidão de honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 663, §3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ficando dispensada a expedição de certidão pela Secretaria. Se houver apelação, intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões em 15 (quinze) dias. Na hipótese de o apelado interpor apelação adesiva, intime-se a parte apelante para que apresente contrarrazões, caso queira. Após, considerando a extinção do juízo de admissibilidade em primeiro grau, encaminhe-se o feito ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (art. 1.010, §1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Translada em julgado a presente sentença e cumpridas integralmente as determinações dela decorrentes, intime-se as partes para eventual manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 461 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Decorrido o prazo sem manifestação e observado o recolhimento das custas processuais da parte apelada, conforme artigo 458 do mesmo diploma normativo, certificando-se a inexistência de valores relativos a depósitos judiciais pendentes de levantamento e de restrições nos sistemas convertores, procedam os autos ao arquivamento definitivo com remessa ao Ofício do Distribuidor para baixa e anotações necessárias, tudo em conformidade com os artigos 457 e 459 do Código de Normas do Foro Judicial. Diligências necessárias. Intimem-se. Peabiru, data e horário de inserção no sistema Marcos Antonio dos Santos Juz Substituto". Eu, Michele Patrícia de Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei.

Peabiru, 08 de maio de 2026. RITA LUCIMERE MACHADO PRESTES JUIZA DE DIREITO Assinado Digitalmente

23 MAIO 2026 AS 19:30HR FESTIVAL DE CALOUROS NOVA CANTU PREMIAÇÃO 1º LUGAR R\$ 1.500,00 2º LUGAR R\$ 700,00 3º LUGAR R\$ 500,00 INSCRIÇÕES PELO LINK OU WHATSAPP 44 99169-9198 - CRIS LOCAL: AV CANTU/ FRENTE IGREJA MATRIZ NOVA CANTU-PR

GARAGEM VIRTUAL CLEAN CAR MOURÃO ESTÉTICA AUTOMOTIVA (44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771 AV. JOÃO BENTO, 719 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 026/2026. Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão. Edital de chamamento de reserva para preenchimento de vagas de professores e outros profissionais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2026. Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão. Edital de chamamento de reserva para preenchimento de vagas de professores e outros profissionais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. DECRETO Nº 4042/2026. Nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. PORTARIA Nº 109/2026. Nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo.

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 ERRATA No Item 1 Espécie, ONDE SE LÊ: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2024" LEIA-SE: "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2024". EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2024 2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21. 3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Pro-F Soluções em Engenharia Ltda. 4. Objeto: Prorrogação do prazo de execução até 14/05/2026 5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024 Quinta do Sol/PR, 23 de Abril de 2.026. Andréia de Souza Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43 PORTARIA Nº 07/2026 SARRINA YAMAJI ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º Conceder à servidora Rejane Rabelo Zwielowski Gomes, ocupante do cargo de Advogada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, sendo 10(diez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir de 01 de Maio de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR, em 01 de Maio de 2026. SARRINA YAMAJI ARRUDA Presidente do Poder Legislativo

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 Dispensa nº 12/2026 O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 46/2026, Dispensa nº 12/2026, que tem como a AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA CANTU - PR. Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II, em suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe: 1) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32 No valor total do item de R\$ 38.589,37 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Nova Cantu - Faraná, 12 de maio de 2026. AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br) MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL - UASG 98799 RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncc) ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaods@qamail.com. DATA DA ABERTURA: 26/05/2026. HORÁRIO: 09:00 horas OBJETO: Aquisição de 1 grupo gerador trifásico, 125kVA automático cabinado, com recursos obtidos através da Resolução SESA 453/2024. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item MODO DE DISPUTA: Aberto Quinta do Sol/PR, 12 de Maio de 2.026. ANDRÉIA DE SOUZA Pregoeira

Quinta do Sol DECRETO Nº 042/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1559, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.994.362,02 (Hum Milhão, Noventa e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 11 - UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL 244 - SUB-FUNCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA 0099 - PROGRAMA GESTAO DA SAUDE 1569 - PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE ACOES VOLTADAS A PRIMEIRA INFANCIA (CONTRUCAO CRECHE/CIC 25474 - LOCAL 235) PROJETOATIVIDADE 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 31011 199.436,21 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1011 1.794.925,81 CODIGO DOTACAO RED. 0289 TOTAL R\$ 1.994.362,02 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 199.436,21 na fonte 31011 de Superávit Financeiro e R\$ 1.794.925,81 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1559 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 043/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1559, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.740,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 06 - ORGAO SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 10 - UNIDADE SISTEMA DE ENSINO 12 - FUNCAO EDUCACAO 361 - SUB-FUNCAO ENSINO FUNDAMENTAL 0099 - PROGRAMA GESTAO DE ENSINO 1576 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 95.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 801 7.740,00 CODIGO DOTACAO RED. 0290 TOTAL R\$ 102.740,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 95.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 7.740,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1559 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 044/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1560, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.733,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 02 - ORGAO GOVERNO MUNICIPAL 10 - UNIDADE GABINETE DO PREFEITO 04 - FUNCAO ADMINISTRACAO 122 - SUB-FUNCAO ADMINISTRACAO GERAL 0002 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1002 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 125.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 801 123.733,00 CODIGO DOTACAO RED. 0001 TOTAL R\$ 248.733,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 125.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 123.733,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1560 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 045/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1561, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 788.500,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 03 - ORGAO GOVERNO MUNICIPAL 10 - UNIDADE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 - FUNCAO ADMINISTRACAO 122 - SUB-FUNCAO ADMINISTRACAO GERAL 0002 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1003 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 788.500,00 CODIGO DOTACAO RED. 0011 TOTAL R\$ 788.500,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 788.500,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1561 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 046/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1562, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO GOVERNO MUNICIPAL 10 - UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 04 - FUNCAO ADMINISTRACAO 244 - SUB-FUNCAO ADMINISTRACAO GERAL 0099 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1569 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 501 41.500,00 CODIGO DOTACAO RED. 0011 TOTAL R\$ 41.500,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 41.500,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1562 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 047/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1563, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 10 - UNIDADE SISTEMA SOCIAL 08 - FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL 244 - SUB-FUNCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA 0099 - PROGRAMA GESTAO DA SAUDE 1576 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31018 28.581,89 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1018 1.968,41 CODIGO DOTACAO RED. 0291 TOTAL R\$ 30.550,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 28.581,89 de Superávit Financeiro 31018 e R\$ 1.968,41 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1563 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 048/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1564, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.054,33 (Vinte Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 10 - UNIDADE SISTEMA SOCIAL 15 - FUNCAO URBANISMO 244 - SUB-FUNCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA 0099 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1576 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31017 19.054,33 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1017 1.000,00 CODIGO DOTACAO RED. 0291 TOTAL R\$ 20.054,33 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 19.054,33 de Superávit Financeiro 31017 e R\$ 1.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1017 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1564 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 049/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1565, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.160,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 08 - ORGAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES 10 - UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 15 - FUNCAO URBANISMO 451 - SUB-FUNCAO INFRA-ESTRUTURA URBANA 0099 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 2532 - PROJETOATIVIDADE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AGS.PLAYGROUND - CONVENIO FEDERAL (MOR) - PROCESSO 918801/2021 - C/C 8741764238 (LOCAL 224) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31018 238.856,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 46.294,00 CODIGO DOTACAO RED. 0296 TOTAL R\$ 285.160,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 238.856,00 de Superávit Financeiro na fonte 31018 e R\$ 46.294,00 de Superávit Financeiro na fonte 3501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1565 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 050/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1566, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.944,78 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES 10 - UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 15 - FUNCAO URBANISMO 451 - SUB-FUNCAO INFRA-ESTRUTURA URBANA 0099 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1576 - PROJETOATIVIDADE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - PLAYGROUND (MEU CAMPINHO API 02 - PRIORIDADE 59 - SECCIO C/C 24249-6 (LOCAL 350) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1005 66.416,87 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 3501 10.527,81 CODIGO DOTACAO RED. 0298 TOTAL R\$ 76.944,78 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 66.416,87 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 10.527,81 de Superávit Financeiro na fonte 3501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1566 de 132 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 051/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1567, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 43.512,65 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 10 - UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA 08 - FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL 242 - SUB-FUNCAO ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA 0092 - PROGRAMA 2533 - PROJETOATIVIDADE ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31011 43.512,65 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31011 959,59 CODIGO DOTACAO RED. 0299 e 0300 TOTAL R\$ 43.512,65 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 43.512,65 de Superávit Financeiro na fonte 31011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1567 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 052/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1568, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.161,67 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 05 - ORGAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES 10 - UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 15 - FUNCAO URBANISMO 451 - SUB-FUNCAO INFRA-ESTRUTURA URBANA 0094 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 2532 - PROJETOATIVIDADE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AGS.PLAYGROUND - CONVENIO FEDERAL (MOR) - PROCESSO 918801/2021 - C/C 8741764238 (LOCAL 224) 3.3.90.30.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 31016 7.161,67 CODIGO DOTACAO RED. 0297 TOTAL R\$ 7.161,67 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 7.161,67 de Superávit Financeiro na fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1568 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol DECRETO Nº 053/2026 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1569, de 12 de Maio de 2026. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.586,66 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 11 - ORGAO SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA 10 - UNIDADE AGRICULTURA E PECUARIA 30 - FUNCAO EXTENSAO RURAL 095 - SUB-FUNCAO AGRICULTURA 0001 - PROGRAMA ADOQUIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PASTORIS E PECUARIA 1108 - PROJETOATIVIDADE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AGS.PLAYGROUND - CONVENIO FEDERAL (MOR) - PROCESSO 918801/2021 - C/C 8741764238 (LOCAL 224) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1018 191.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 32.586,66 CODIGO DOTACAO RED. 0243 TOTAL R\$ 223.586,66 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 191.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1018 e R\$ 32.586,66 de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores na fonte 3501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes na Lei 1569 de 12 de maio de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol LEI Nº 1558/2026 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.994.362,02 (Hum Milhão, Noventa e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 09 - ORGAO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 11 - UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - FUNCAO ASSISTENCIA SOCIAL 244 - SUB-FUNCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA 0099 - PROGRAMA GESTAO DA SAUDE 1569 - PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE ACOES VOLTADAS A PRIMEIRA INFANCIA (CONTRUCAO CRECHE/CIC 25474 - LOCAL 235) PROJETOATIVIDADE 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 31011 199.436,21 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1011 1.794.925,81 CODIGO DOTACAO RED. 0289 TOTAL R\$ 1.994.362,02 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 199.436,21 na fonte 31011 de Superávit Financeiro e R\$ 1.794.925,81 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol LEI Nº 1559/2026 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.740,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 06 - ORGAO SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 10 - UNIDADE SISTEMA DE ENSINO 12 - FUNCAO EDUCACAO 361 - SUB-FUNCAO ENSINO FUNDAMENTAL 0099 - PROGRAMA GESTAO DE ENSINO 1576 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 95.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 801 7.740,00 CODIGO DOTACAO RED. 0290 TOTAL R\$ 102.740,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 95.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 7.740,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol LEI Nº 1560/2026 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.733,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 02 - ORGAO GOVERNO MUNICIPAL 10 - UNIDADE GABINETE DO PREFEITO 04 - FUNCAO ADMINISTRACAO 122 - SUB-FUNCAO ADMINISTRACAO GERAL 0002 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1002 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 125.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 801 123.733,00 CODIGO DOTACAO RED. 0001 TOTAL R\$ 248.733,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 125.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 123.733,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol LEI Nº 1561/2026 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 788.500,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), na forma a seguir detalhada: Código Descrição Fonte Valor 03 - ORGAO GOVERNO MUNICIPAL 10 - UNIDADE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 - FUNCAO ADMINISTRACAO 122 - SUB-FUNCAO ADMINISTRACAO GERAL 0002 - PROGRAMA GESTAO GOVERNAMENTAL 1003 - PROJETOATIVIDADE REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1005 788.500,00 CODIGO DOTACAO RED. 0011 TOTAL R\$ 788.500,00 Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 788.500,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64. Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026. LEONARDO LAZZARETTI ROMERO PREFEITO MUNICIPAL



Lei Nº 1562/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1563/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1564/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.054,33 (Vinte Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1565/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1566/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.944,78 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1567/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 43.512,65 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1568/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.161,67 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Real e Cinquenta e Seis Centavos), na forma a seguir detalhada: ...

Lei Nº 1569/2026. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.586,66 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), na forma a seguir detalhada: ...

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 14 / 2020. REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário conforme resolução SESA 860/2022 e 931/2021. VALOR MÁXIMO: 44.793,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais).

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 089/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RETORNAR a pedido da Licença sem Vencimento, a servidora Dilmá Cândido Sobral, portadora do CPF nº 003.688.059-05, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Educadora Infantil, a partir de 13 de Maio de 2026, no Município de Engenheiro Beltrão.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.949/0001-83. CORDEIRO E CIA. Inscrição no CNPJ sob nº: 48.243.184/0001-47. ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ACÓRDÃO Nº 392/26 TRIBUNAL PLENO (TC-PR).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.559,38 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Redução: 300 - 3.3.90.30.00.00 729 MATERIAL DE CONSUMO Total Suplementação: 11.000,00. em contrário: 19.002.122.0024.2.002 103 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00. 20.002.19.001.0024.2.017 494 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.000,00. 300 - 3.3.90.40.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.381,85 (seis mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1580/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.189,72 (seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.690,14 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.860,14 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ESTADO DO: PR. Exercício: 2026. Decreto nº 404/2026 de 12/05/2026. Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 12/05/2026. Decreto: Deste: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.860,14 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.